



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL Nº 01/2022

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB - EDIÇÃO 2022**

Com base na PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 e no EDITAL Nº 23/2022¹, de 29 de ABRIL de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência **exclusivamente para estudantes do Curso de Licenciatura em Química.**

1 – DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da CAPES cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições Federais de Ensino. Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, o PIBID/CFP busca despertar no futuro professor o apreço pela docência como carreira profissional.

2– DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes Bolsistas para atuarem no subprojeto do curso de Licenciatura em Química, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da UFRB em parceria com as escolas públicas de Educação Básica. Os Estudantes Bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discentes que ao ingressarem no programa deverão ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

¹ https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/05072022_Edital_1745931___Edital_23_2022.pdf

3.1. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Licenciatura em Química que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Química do CFP/UFRB;
- 3.1.2. Ter concluído **NO MÁXIMO 60%** da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 3.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 3.1.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 3.1.5. Escrever Carta de Intenção de Participação no Programa;
- 3.1.6. Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 3.1.7. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 3.1.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

3.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de Química poderão ser realizadas em escolas-campo que ofereçam tanto o Ensino Fundamental e Ensino Médio, quanto o Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

4 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria CAPES nº 83/2022, são objetivos essenciais do Programa:

- 4.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 4.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 4.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 4.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 4.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 4.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PIBID

5.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83/2022, o bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

- 5.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 5.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 5.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 5.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- 5.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 5.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 5.1.10. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 5.1.11. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.

6 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

7 – DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários, conforme Edital CAPES nº 23/2022. Sendo 24 o número de vagas para bolsistas e 06 o número de vagas para voluntários (sem bolsa). Os participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 3 para inscrição e deverão ter prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa. Os cursos poderão atender a ambas as modalidades, desde que componham um núcleo com até trinta discentes. O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo. Os demais inscritos e classificados deverão aguardar em lista de espera.

7.1. As vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)		
Curso	Nº. de vagas Bolsistas	Nº de vagas Voluntários
Licenciatura em Química	24	06

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	03/10/2022 a 10/10/2022
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	13/10/2022
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	14/10/2022
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	17/10/2022
Análise da Carta de intenção, currículo e histórico escolar	17/10/2022 a 19/10/2022
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	20/10/2022
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	21/10/2022
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	Até 24/10/2022

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição online (<https://forms.gle/U8FXFgeyp8i1Voqx5>). No formulário será solicitado:

10.1.1. Aos alunos veteranos - uma cópia do histórico de graduação (disponibilizado pelo SIGAA).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



10.1.3. Aos calouros - uma cópia digitalizada do histórico de Ensino Médio (a inscrição não será recusada sem esse histórico, mas será relevante na classificação).

10.1.4. Cópia do CPF e do RG.

10.1.5. Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

10.1.6. Preenchimento da Carta de Intenção e envio em pdf devidamente assinada.

10.1.7. Resposta a um questionário sobre renda familiar.

10.2. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico fornecido em <https://forms.gle/U8FXFgeyp8i1Voqx5>.

10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um subprojeto.

10.4. Os documentos exigidos no item 10.1 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Os instrumentos de avaliação do candidato serão:

11.1.1 O processo seletivo será realizado por meio da análise da Carta de Intenção para participar do Programa e da análise do índice de rendimento acadêmico via histórico do curso (os acadêmicos ingressantes no semestre 2022.1 que não tem histórico acadêmico terão o índice de rendimento avaliados pelo desempenho/ nota do ENEM de ingresso no curso).

11.1.2. Análise da Carta de Intenção (0,0 a 10,0);

11.1.3 Índice de rendimento acadêmico ou desempenho no ENEM (0,0 a 10,0).

11.1.4. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da soma das notas dos itens 11.1.2 e 11.1.3.

11.1.5. Será acrescida uma nota “social” que depende da renda per capita do candidato.

11.1.6. Cálculo da nota “social”

Renda per capita de até R\$100,00 – 4 pontos

Renda per capita entre R\$100 e R\$200,00 – 3 pontos

Renda per capita entre R\$200 e R\$300,00 – 2 pontos

Renda per capita entre R\$400 e R\$500,00 – 1 pontos

Renda per capita superior a R\$500,00 – não possui nota “social”

11.1.7. Em qualquer momento pode ser solicitada a comprovação da renda do candidato sob a pena de perda da bolsa em caso de informações falsas.

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



11.3. Havendo empate, considerar-se-á em ordem, os seguintes critérios de desempate.

- a) Candidato mais velho.
- b) O candidato de menor renda.
- c) Nota da análise de histórico.
- d) Nota da carta de intenção.

12 – DA APROVAÇÃO

12.1. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail pibidquimicacfpufrb@gmail.com.

14. SOBRE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FALSAS

Qualquer informação falsa informada no formulário de inscrição pode acarretar na desclassificação do candidato e na perda de sua condição de bolsista).

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

15.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

15.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 23/2022 e na Portaria CAPES N°. 83.

15.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



15.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site <https://ufrb.edu.br/pibid/> e/ou no site do PIBID da Química do CFP (<https://sites.google.com/view/pibid-ensinoquimicacfpufrb/in%C3%ADcio>).

15.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

15.9. Qualquer dúvida relativa a esse processo seletivo pode ser encaminhada para o e-mail: pibidquimicacfpufrb@gmail.com.

Amargosa, 03 de outubro de 2022.

Michele M S Bortolai

Michele Marcelo Silva Bortolai
SIAPE 3142264
Coordenação do Subprojeto na área de Química



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 23/2022, referente a seleção de Residentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato